

**AVISO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Município de São Simão-GO, por meio do presente edital, assinado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Glenea de Brito Costa, com fundamento no art. “**Art. 25** - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...)” da Lei Federal nº 8.666/93, e parecer da Consultoria Jurídica, torna pública a Inexigibilidade de Licitação para firmar Contrato para prestação de cartório de registro civil, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social, para efeitos de cumprimento do caput do art. 25, da Lei n. 8.666/93.

São Simão, Goiás, 17 de setembro de 2019.

Glenea de Brito Costa  
Diretora de Licitação